



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.279/24
DE 16 DE JANEIRO DE 2.024

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL SALARIAL DO FUNCIONALISMO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a revisão geral salarial do funcionalismo público municipal atualizando em 4% (quatro por cento), o valor do vencimento base dos servidores municipais, a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Art. 2º - Após a aplicação do percentual previsto no Artigo 1º, as referências ou vencimento base que permanecerem abaixo do valor do salário-mínimo nacional, serão reajustadas para R\$ 1.412,00 (Um mil e quatrocentos e doze reais), em atendimento ao Decreto Federal nº 11.864 de 27/12/23.

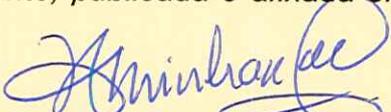
Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias, constantes no Orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS
aos 16 de janeiro de 2.024


MANOEL IRONIDES ROSA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro competente, publicada e afixada em local público de costume, na data supra.


Francisco Carlos Binhardi
Diretor da Secretaria Municipal do
Gabinete do Prefeito